



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EDITAL N° 003, de 25 de maio de 2012-05-25**  
Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n° 10, de 27 de março de 2012 - CONSUN, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 6 (seis) de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro de acordo com as seguintes informações:

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Processo Seletivo destina-se a contratação de Professor Visitante, nas modalidades Sênior e Pleno, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, para apoiar as Unidades Acadêmicas no aprimoramento de seus Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

### **2.2 DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1** As inscrições devem ser apresentadas pelos Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação, sob a forma de proposta, e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Inovação tecnológica (PROPPIT), exclusivamente, via *internet*, para o endereço eletrônico "Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica-UFOPA" <proppit.ufopa@gmail.com>, no período *de 28 de maio a 15 de junho 2012*, até as *18 horas*. As inscrições serão confirmadas no prazo de 24 horas, servindo o registro de recebimento como comprovante da transmissão. Cada proposta deverá conter os seguintes documentos, anexos à mensagem encaminhada à PROPPIT:

- a) indicação da categoria acompanhada do Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo Professor Visitante, indicando a área de conhecimento em que atuará na graduação e/ou pós-graduação;
- b) projeto de pesquisa a ser realizado;
- c) ofício de encaminhamento da proposta pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação onde o Professor Visitante irá atuar;
- d) ofício de encaminhamento da Unidade Acadêmica onde o Professor Visitante irá atuar, informando a aprovação em suas instâncias colegiadas.

2.2 Propostas remetidas fora do prazo de inscrição não serão acolhidas.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Professores Especialistas, de alta produtividade acadêmica, designada pelo Reitor, devendo ser composta por 3 (três) membros titulares e um suplente, escolhidos dentre 5 (cinco) nomes indicados pela Câmara de Assuntos Acadêmicos do CONSUN.

3.1 A Comissão fará a avaliação com base no *curriculum vitae* do candidato na Plataforma Lattes, plano de trabalho e projeto de pesquisa, e levará em

consideração os critérios do CNPq e da CAPES, principalmente os seguintes aspectos:

- a) título de doutor há mais de 5 (cinco) anos;
- b) orientação de teses e dissertações em nível de mestrado e doutorado;
- c) produção científica nos últimos 10 (dez) anos;
- d) coordenação ou participação em projetos de pesquisa;
- e) participação em atividades editoriais e de gestão científica e administração de instituições e núcleos de excelência científica e tecnológica;
- f) contribuição científica e tecnológica para inovação;
- g) impacto junto ao Programa de pós-graduação;
- h) coerência da Categoria do Professor Visitante proposto com o Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa a serem desenvolvidos junto à Unidade Acadêmica;
- i) Candidatos estrangeiros devem comunicar-se na língua portuguesa.

#### **4. DAS CONTRATAÇÕES**

4.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8745/93, com as alterações posteriores.

4.2 No ato de contratação, os candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte válido, por no mínimo mais 2 anos.

4.3 Os candidatos contratados para o cargo de professor visitante não poderão:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, e
- c) ser novamente contratado, com fundamento na citada Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO**

Modalidade	Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	TR*	Total
Sênior	Titular	DE	Doutor	R\$ 4.978,08	R\$ 7.247,16	R\$ 12.225,24
Pleno	Associado IV	DE	Doutor	R\$ 4.635,40	R\$ 7.246,02	R\$ 11.880,42

\* Retribuição por titulação

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As propostas serão classificadas por ordem decrescente de prioridade e os resultados serão divulgados no site da UFOPA até o dia 02 de julho de 2012 e homologado no Diário Oficial da União – DOU.

6.2 As propostas selecionadas serão encaminhadas ao setor competente da UFOPA para proceder as contratações.

6.3 Na eventualidade de uma proposta selecionada e aprovada no presente edital não resultar na contratação do professor visitante, a vaga correspondente será redistribuída na ordem decrescente de prioridade das propostas aprovadas.

5.4 Não há obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital.

5.5 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

Universidade Federal do Oeste do Para, em 25 de maio de 2012.

**Prof. Dr Jose Seixas Lourenço**  
Reitor